CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
1ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1.999
PRESIDENTE: MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO
SECRETARIO: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Presidente, e secretariada pelo vereador Joaquim Sérgio Pereira, 1° Secretário, realizou-se a 1ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e nove. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, José Garcia Jurado Netto-Prof. Pato, Luiz Kunita, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho-Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo-Cateto, totalizando 14 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI N° 43/99, de autoria do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, estabelecendo o calendário de feriados municpais. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. A Mesa informou que havia recebido do vereador Professor Pato Requerimento solicitando o adiamento deste Projeto de Lei para a segunda sessão ordinária do próximo mês de agosto que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI N° 34/99, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a alínea C do artigo 3° da Lei n° 2.832/93, que outorga concessão de uso do Matadouro Municipal. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador PROFESSOR PATO: o orador solicitou a todos a aprovação deste Projeto, em Plenário, visto que se tratava de um serviço de interesse público e que já havia pretendente disposto a executá-lo. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta amatéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI N° 35/99, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para alterar o inciso II do artigo 2° da lei municipal n° 2.447/89, que dispõe sobre a cessão de imóvel à Casa do Artesão. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta amatéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 24 de junho de mil novecentos e noventa e nove.----

MANOEL FREDERICO A.G. DE CARVALHO
Presidente

JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
Secretário